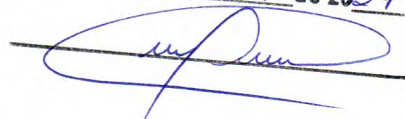


LEI N. 1.801/2024

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi
publicado na forma da Lei.
O referido é verdade

Pontalina, 23 de 04 de 2024



“Modifica o art. 1º, da Lei Municipal n. 1.793/2024, a qual dispõe sobre a doação de áreas urbanas para famílias do município e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua competência constitucional, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n. 1.793/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de até 1 salário mínimo, conforme critérios do Programa Pra Ter Onde Morar – modalidade construção, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a **DOAR** às pessoas selecionadas e sorteadas 30 (trinta) lotes localizados no Loteamento Alto do Boa Vista, abaixo relacionados:*

MODULO 02

QUANTIDADE	MATRÍCULA	BAIRRO	LOGRADOURO	QUADRA	LOTE
1	14862	Alto do Boa Vista	Rua AB-05	5	1
2	14863	Alto do Boa Vista	Rua AB-05	5	2
3	14864	Alto do Boa Vista	Rua AB-05	5	3
4	14865	Alto do Boa Vista	Rua AB-05	5	4
5	14866	Alto do Boa Vista	Rua AB-05	5	5
6	14867	Alto do Boa Vista	Rua AB-05	5	6
7	14868	Alto do Boa Vista	Rua AB-12	5	7
8	14869	Alto do Boa Vista	Rua AB-12	5	8

9	14870	Alto do Boa Vista	Rua AB-12	5	9
10	14871	Alto do Boa Vista	Rua AB-12	5	10
11	14872	Alto do Boa Vista	Rua AB-12	5	11
12	14873	Alto do Boa Vista	Rua AB-12	5	12
13	14874	Alto do Boa Vista	Rua AB-12	5	13
14	14875	Alto do Boa Vista	Rua AB-12	5	14
15	14876	Alto do Boa Vista	Rua AB-12	5	15
16	14877	Alto do Boa Vista	Rua 11	5	16
17	14878	Alto do Boa Vista	Rua 11	5	17
18	14879	Alto do Boa Vista	Rua 11	5	18
19	14880	Alto do Boa Vista	Rua 11	5	19
20	14881	Alto do Boa Vista	Rua 11	5	20
21	14882	Alto do Boa Vista	Rua 11	5	21
22	14883	Alto do Boa Vista	Rua 11	5	22
23	14884	Alto do Boa Vista	Rua 11	5	23
24	14885	Alto do Boa Vista	Rua 11	5	24
25	14915	Alto do Boa Vista	Rua AB-09	8	4
26	14916	Alto do Boa Vista	Rua AB-09	8	5
27	14917	Alto do Boa Vista	Rua AB-09	8	6
28	14918	Alto do Boa Vista	Rua AB-09	8	7
29	14919	Alto do Boa Vista	Rua AB-09	8	8
30	14920	Alto do Boa Vista	Rua AB-09	8	9

***Parágrafo Único** – O Loteamento Alto do Boa Vista, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.*

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n. 1.793/2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON GUIMARAES DE FARIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal

Pontalina, 23 de 04 de 2024

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Autógrafo de Lei n. 018/2024 da Câmara Municipal de Pontalina/GO;

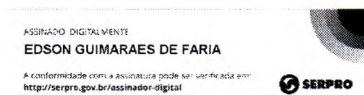
CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei n. 019/2024 de autoria do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Sancionar a Lei Municipal com a numeração 1.801/2024 que modifica o art. 1º, da Lei Municipal n. 1.793/2024, a qual dispõe sobre a doação de áreas urbanas para famílias do município e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.



EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal